

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 32/2025**

***“Dispõe sobre a Interrupção do Procedimento Administrativo e o Cancelamento da Suspensão da Inscrição da Entidade de Acolhimento Institucional “O Ninho” no CMDCA, em razão de Decisão da Desembargadora Relatora do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni-CMDCA-TO criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe na Lei Municipal nº. 3.325/1991 e a Lei Municipal 6.521/2012, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação e,

**Considerando** o Processo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Nº: 5012534-90.2024.8.13.0686

Classe: (Infância Cível), Apuração de irregularidades em entidades de Atendimento

Autor: Ministério Público – MPMG. Réu: O Ninho Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente;

**Considerando** que no dia 12 de setembro de 2025 as 17:33 via e-mail foi recebido como Urgente comunicação Decisão Processo 5012534-90.2024.8.13.0686 as informações constantes nos autos da Decisão nº 1.0000.24.419425-4/004 expedida pela DESA. Relatora a qual expressa o deferimento do pedido de efeito suspensivo, a fim de que as determinações colocadas em setença para a Instituição “O Ninho” somente tenham cumprimento após a revisão em segundo grau;

**Considerando** que no dia 16 de setembro de 2025 as 09 horas em reunião extraordinária do CMDCA e ata nº 106 foi apresentado aos conselheiros a referida Decisão do processo 5012534-90.2024.8.13.0686.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cancelamento da Resolução CMDCA nº 26/2025 que dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo e suspensão da Inscrição no CMDCA da Entidade de Acolhimento Institucional “O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e do Adolescente” por motivo de Decisão da Desembargadora Relatora do MPMG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2025.



**Daniel Fernandes Ricardo**  
Presidente do CMDCA-TO